



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

**Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Vereador Gilberto Caldas**

PROJETO DE LEI Nº 018 de 10 de maio de 2019.

AUTORIA: Vereador Gilberto de Souza Caldas.

Ementa: INSTITUI, no âmbito do município de Porto Real, o mês de agosto como “AGOSTO LILÁS”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO REAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do município de Porto Real, o mês de agosto como “AGOSTO LILÁS”.

Parágrafo único. O objetivo do “AGOSTO LILÁS” é realizar atividades e mobilizações direcionadas a mulheres e meninas sobre seus direitos, como também realizar a sensibilização masculina com relação à violência contra a mulher.

Art. 2º - O “AGOSTO LILÁS” será realizado, anualmente, no período de 1º a 31 de agosto, passando a integrar o Calendário Oficial do município de Porto Real.

Art. 3º - Os principais prédios públicos municipais devem ser iluminados de lilás durante o mês de agosto.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Real, 10 de maio de 2019.


Gilberto de Souza Caldas

Vereador da Câmara Municipal de Porto Real



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Vereador Gilberto Caldas

Justificativa

O Mês de Agosto Lilás é uma data adotada por diversos Estados e Municípios do país como forma de promover a conscientização e a educação da população em geral sobre a violência doméstica. Quando se fala, em especial, sobre violência doméstica contra a mulher, o Brasil é um dos países mais violentos do mundo.

De acordo com pesquisa realizada pelo Departamento de Pesquisas Judiciárias do Conselho Nacional de Justiça e publicada em março de 2018, uma em cada cem mulheres brasileiras ajuíza ação relacionada à violência doméstica. De acordo com o estudo, são mais de um milhão de processos ligados ao tema tramitando no país.

Ainda segundo o estudo promovido pelo CNJ, em 2017 houve um aumento de 16% nos processos relacionados ao assunto, com relação aos dados de 2016. É importante lembrar, no entanto, que muitas vítimas de violência doméstica preferem não entrar na justiça, seja por medo, vergonha ou outros motivos. Assim, os números reais tendem a ser ainda mais altos do que os números oficiais.

A escolha do mês de agosto como o foco de ações de conscientização, educação e prevenção da violência doméstica é justificada por ser esse o mês de aniversário da Lei 11.340, de 07 de agosto de 2006, conhecida como Lei Maria da Penha, que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher.

As ações propostas por outros Municípios e Estados da Federação para marcar a campanha do Mês de Agosto Lilás incluem a realização de audiências públicas, exposições, palestras, mobilizações, debates, encontros, panfletagens, seminários e outros eventos; e tendem a envolver não apenas órgãos do Executivo, como também a Defensoria Pública Estadual, seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil, delegacias especializadas, e entidades civis de proteção dos direitos da mulher, entre outros.

Conforme demonstrado, a inclusão do Mês de Agosto Lilás no Calendário de Eventos da Cidade de Porto Real é de grande importância para a prevenção da violência doméstica e para a promoção da educação da sociedade sobre o tema.

Porto Real, 10 de maio de 2019.


Gilberto de Souza Caldas

Vereador da Câmara Municipal de Porto Real